

ANEXO CLXVI

(Anexo XXIX à Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016)

“TABELAS DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

.....

c) Valor do subsídio das Carreiras de Suporte à Regulação da Anac, ANS, Anatel, Antaq, ANTT, Anvisa, Ancine e ANP a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
Técnico em Regulação de Aviação Civil	ESPECIAL	V	13.465,91	14.543,18
		IV	13.111,89	14.160,84
		III	12.767,17	13.788,55
		II	12.415,31	13.408,54
		I	12.082,78	13.049,40
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	ESPECIAL	V	11.320,85	12.226,52
		IV	11.053,60	11.937,88
		III	10.799,08	11.663,01
		II	10.558,35	11.403,01
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	C	V	11.320,85	12.226,52
		IV	11.053,60	11.937,88
		III	10.799,08	11.663,01
		II	10.558,35	11.403,01
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	C	V	11.320,85	12.226,52
		IV	11.053,60	11.937,88
		III	10.799,08	11.663,01
		II	10.558,35	11.403,01
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	B	V	9.762,44	10.543,43
		IV	9.521,50	10.283,22
		III	9.342,66	10.090,07
		II	9.175,42	9.909,45
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	B	V	9.762,44	10.543,43
		IV	9.521,50	10.283,22
		III	9.342,66	10.090,07
		II	9.175,42	9.909,45
Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	A	V	8.717,17	9.414,55
		IV	8.546,25	9.229,95
		III	8.378,67	9.048,97
		II	8.214,39	8.871,54
Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural	A	V	8.717,17	9.414,55
		IV	8.546,25	9.229,95
		III	8.378,67	9.048,97
		II	8.214,39	8.871,54
Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural	A	V	8.053,32	8.697,59
		IV	8.053,32	8.697,59
		III	8.053,32	8.697,59
		II	8.053,32	8.697,59

d) Valor do subsídio das Carreiras de Técnico Administrativo da ANA, Anac, Aneel, ANS, Anatel, Antaq, ANTT, Anvisa, Ancine e ANP a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO
--------	--------	----------

		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	13.005,64	14.046,10
	IV	12.663,72	13.676,82
	III	12.330,79	13.317,26
	II	11.980,09	12.938,50
	I	11.644,67	12.576,24
C	V	10.880,07	11.750,48
	IV	10.609,85	11.458,63
	III	10.355,75	11.184,21
	II	10.112,66	10.921,67
	I	9.883,96	10.674,68
B	V	9.266,41	10.007,72
	IV	9.074,48	9.800,44
	III	8.892,98	9.604,41
	II	8.722,69	9.420,50
	I	8.565,95	9.251,23
A	V	8.278,63	8.940,92
	IV	8.116,30	8.765,60
	III	7.957,16	8.593,73
	II	7.801,13	8.425,23
	I	7.648,17	8.260,02

" (NR)